

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 995, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50028/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.002413/2010-18. resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Casa de Apoio, Amor e Caridade " Lar da Criança", inscrita no CNPJ nº 21.222.963/0001-00, com sede em Ipatinga/MG, em função do descumprimento art.13 §7º; do art. 38 A, da Lei 12.101 de 2009; do art. 3º, inciso II, inciso III, art. 27, do art. 29, inciso I alíneas "b", inciso II, alíneas "a", "d" e "e", do Decreto nº 7.237; das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 26, NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e NBC T 10.19.2.6; do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 14)